



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 354 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

(Da Sra. Vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 855 /2017

CM-PALMITAL 16 / 11 /2017

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, solicitando que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de incentivo constante à coleta seletiva do lixo reciclável no Município de Palmital. Uma vez que se trata de matéria-prima e o desperdício desse material tem sido grande trazendo inclusive danos ambientais severos pelo fato do seu descarte ser feito sem critérios no aterro Municipal.

Considerando que, reciclar é preciso, que o meio ambiente em que vivemos precisa de cuidados constantes, que o incentivo à coleta seletiva no processo do lixo reciclável, trará inúmeros benefícios como: fonte de renda, empregabilidade e sustentabilidade;

Considerando que, o incentivo constante à coleta seletiva do lixo reciclável se tratando de matéria-prima beneficiará diretamente aos trabalhadores que já atuam nessa área e os que nela possam ingressar.

Considerando que, com este incentivo o meio ambiente será diretamente beneficiado através da diminuição significativamente da poluição e contaminação do solo, da água e do ar.

Torna-se urgente e necessário o incentivo constante à Coleta Seletiva do Lixo reciclável.

Justifica-se tal indicação pois esta vereadora tem se preocupado com o destino final do lixo produzido em nosso município, e por tratar-se de assunto de relevante interesse público, assim





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 13 de novembro de 2017.

CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora

ENCAMINHAR OFÍCIO

CM-PALMITAL 21 / 11 / 2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO

em 22 / 11 / 2017
OFÍCIO Nº 375 / 2017

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo